



Processo n. 111.327/06

CONTRATO nº. 2008/277.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (SAI) TRIFÁSICOS MODULARES DE TECNOLOGIA “TRUE-ON-LINE” DE DUPLA CONVERSÃO, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, divorciado judicialmente, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA., situada na Al. Xingu, 850, Alphaville, em Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.747.702/0002-40, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Gerente de Recursos Humanos, a senhora ROSANA CRISTINA MARTINS, brasileira, divorciada, e por seu Gerente de Operações, o senhor NELSON RICARDO BUCCHI, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliado em São Paulo – SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 245/08 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência contratual até 19/08/2010, para cobrir o período de garantia de funcionamento previsto na Cláusula Quarta do Contrato inicial, sem ônus adicionais de quaisquer espécies para a Câmara dos Deputados.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2008/277.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



“

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até 19/08/10, ou seja, até o término do prazo de garantia previsto na cláusula quarta deste Contrato.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 05 de janeiro de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Rosana Cristina Martins
Gerente de Recursos Humanos
CPF n. 030.658.938-94

Nelson Ricardo Bucchi
Gerente de Operações
CPF n. 108.188.828-83

Testemunhas: 1) _____

2) _____